



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "ENCONTRO DE COROS EM TEUTÔNIA".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ENCONTRO DE COROS EM TEUTÔNIA", através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 06 de maio de 2017, que acontecerá na cidade de Teutônia - RS.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam até R\$ 900,00 (novecentos reais) e serão destinadas ao pagamento do transporte dos participantes do Coro Adulto de Veranópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 7282

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 04 de abril de 2017.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 037/2017.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "ENCONTRO DE COROS EM TEUTÔNIA", através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 06 de maio de 2017, que acontecerá na cidade de Teutônia - RS.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que contém detalhes do evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 04
de abril de 2017.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.